



PORTARIA-DA-FCP n.º 024/2025

Corrente (PI), 02 de abril de 2025.

A DIREÇÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Geral desta IES (Resolução-CONSU-FCP n.º 003/2023, de 28 de março de 2023), em seu artigo 84,

RESOLVE:

- 1. TORNAR PÚBLICO o resultado dos pedidos de realização de provas de SEGUNDA CHAMADA referentes à PRIMEIRA AVALIAÇÃO das turmas do Curso de Bacharelado em Direito no Período Letivo 2025/1, conforme a tabela abaixo:**

N.º PROCESSO	ALUNO(A)	DISCIPLINA(S)	RESULTADO
2025032733740	Alaíde França Oliveira	NÃO INFORMADA	<i>Indeferido</i>
2025032733741	Alaíde França Oliveira	NÃO INFORMADA	<i>Indeferido</i>
2025033133817	Mirelle da Silva Soares	Direito Processual Administrativo	<i>Pendente</i>
2025033133834	Kailany Rodrigues Crisóstomo de Souza	Teoria Geral do Processo	<i>Deferido</i>
2025033133835	Maria Odete Barbosa Ribeiro	Ética e Filosofia Geral e Jurídica	<i>Pendente</i>
2025040133851	Natielly Dias Nogueira	Direito Administrativo I	<i>Deferido</i>
2025040133852	Natielly Dias Nogueira	Direito Civil I (Parte Geral)	<i>Deferido</i>
2025040133860	Thaís Dias Mascarenhas	NÃO INFORMADA	<i>Indeferido</i>
2025040133880	José Onildo de Sousa Filho	NÃO INFORMADA	<i>Indeferido</i>

- 2. INFORMAR que as aplicações de tais avaliações de 2.ª chamada realizar-se-ão nos dias:**



I - 03 (três) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) (QUINTA-FEIRA), das **18h30min às 20h10min**, na Sala do Laboratório do Prédio I desta IES, conforme a Tabela I (Anexa); e

II - 04 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) (SEXTA-FEIRA), das **18h30min às 20h10min**, na Sala do Laboratório do Prédio I desta IES, conforme a Tabela I (Anexa);

3. **INFORMAR** que os processos com resultado PENDENTE se devem ao fato de o Sistema Acadêmico da FCP (Plataforma CERBRUM) ainda não ter reconhecido o pagamento da taxa devida, e, tão logo seja verificada a baixa, os mesmos serão deferidos.
4. **INFORMAR** que o não pagamento da taxa acarretará o indeferimento do processo, e, caso não seja comprovado o **pagamento da taxa para a devida baixa** no Sistema Acadêmico (Plataforma CERBRUM) **até as 16h00min do dia 03 (três) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) (QUINTA-FEIRA)**, o indeferimento será determinado.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 02 de abril de 2025.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP

Portaria DG-FCP n.º 001/2024



TABELA I

PROVAS DE 2.^a CHAMADA DA 1.^a AVALIAÇÃO – DIREITO – FCP – 2025/1

N.º	DISCIPLINAS	DATA DE APLICAÇÃO
01	Ética e Filosofia Geral e Jurídica	03/04/2025
02	Teoria Geral do Processo	03/04/2025
03	Direito Administrativo I	04/04/2025
04	Direito Civil I (Parte Geral)	04/04/2025
05	Direito Processual Administrativo	04/04/2025

Corrente, Estado do Piauí, 02 de abril de 2025.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP
Portaria DG-FCP n.º 001/2024